

**CERTIDÃO – PROCESSO PARECER PRÉVIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS – TCEES N.º 2/2022**

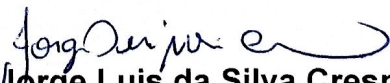
Certifico que em cumprimento ao respeitável, me dirigi ao endereço indicado, onde, nas vezes em que lá estive, não encontrei o morador. Diante do exposto, **DEIXEI DE INTIMAR THIAGO PEÇANHA LOPES.**

Diligências:

04/04/2023: Após nova tentativa de intimação na residência do Sr. Thiago Peçanha Lopes, não obtive êxito, sendo assim, compareci até o seu ambiente de trabalho, qual seja: Secretária de Saúde do Município de Marataízes e fui informado que o mesmo não se encontrava.

05/04/2023: Por fim, após nova tentativa de intimação no local de trabalho da Secretaria de Saúde de Marataízes, não obtive êxito.

Itapemirim, 05 de abril de 2023.


Jorge Luis da Silva Crespo
Gerente de Segurança e Transporte

